



TC 005.575/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO.

Responsáveis: Antônio do Rosário Gualberto de Brito (005.448.431-69) e João Roberto Marques (098.800.031-87).

Interessado: Ministério da Educação (00.394.445/0124-52).

DESPACHO

Acolho o encaminhamento sugerido pelo Ministério Público junto ao TCU para realização de diligências saneadoras, buscando trazer ao feito os extratos bancários da conta específica e a correta delimitação no plano da responsabilização, consoante as questões levantadas no parecer de peça 18.

Na impossibilidade de obtenção de tais documentos, acolho, também, a sugestão do *Parquet* da realização de citação solidária do prefeito sucessor.

Ante todo o exposto, restituo os autos à Secex-AM para o saneamento do processo e posterior exame de mérito para submissão a essa relatoria, com trâmite regimental pelo MP/TCU.

À Secex/AM, para adoção das providências.

Brasília, de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator